

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
EDITAL Nº 21/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, PELA NOTA DO
ENEM, EM PRIMEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA O
CURSO DE MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: www.uninovafapi.edu.br – E-mail: uninovafapi@uninovafapi.edu.br, em conformidade com a legislação institucional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos aprovados e de classificados em primeira chamada no Processo Seletivo, **pela nota do ENEM** para o Curso de Medicina para o SEGUNDO semestre letivo de 2024. São candidatos aprovados em primeira chamada os classificados na ordem 01 a 36 da relação constante no Anexo I deste Edital.

1- DO CURSO E VAGAS

Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Integralização
Medicina	Bacharelado	Integral	36 vagas Modalidade ENEM	12 semestres

2- O VALOR DA MENSALIDADE:

2.1 O valor da mensalidade para os ingressantes em 2024/2 é de R\$ 11.874,50 (onze mil,oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor considerado para pagamento até a data do vencimento é de R\$ 11.637,01 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo) .

3- A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES www.uninovafapi.edu.br, obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da primeira chamada, isto é, do dia **20 de maio até o dia 22 de maio de 2024 às 18:00h**. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico www.uninovafapi.edu.br

3.2.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**, poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

4- DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 O candidato, utilizando seu CPF e a senha (data de nascimento) definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> e:

- Se candidato for menor de 18 anos, deverá comparecer presencialmente na IES, com os dados do responsável, para realizar a matrícula;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - **Uma (01) foto recente, tamanho 3x4, que deverá ser compatível com a foto colhida na realização do processo seletivo, caso contrário, poderá ser cancelada a sua matrícula.**
 - CARTÃO DE VACINAS;
 - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - Depois de enviar os documentos obrigatórios aguardar o prazo de até um dia útil, para análise e aprovação dos documentos.
 - Após a aprovação dos documentos, o candidato deverá continuar a matrícula escolhendo as disciplinas do curso (Sistemas Orgânicos Integrados I; Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino I; Práticas Integrativas e Complementares; Métodos de Estudo e Pesquisa I; Integração Ensino-Serviço-Comunidade I; Habilidades e Atitudes Médicas I)
- Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- Imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JULHO/2024**), que será gerado no ato da matrícula.

4.3. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

4.3.1 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

4.3.2 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.3.3 A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.4 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

4.3.5 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

4.3.6 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal concordará com aceite online do Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

4.3.7 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

4.3.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

4.3.9 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, das despesas administrativas.

4.4 O cartão de vacinas deverá ser de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

VACINAS NECESSÁRIAS Conforme Portaria SESAU N°. 636 de 07 de agosto de 2012
• Hepatite B (03 doses);
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos);
• Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única;
• Dupla Adulto (DT-contra difteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos;
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG);
• Vacinas de campanhas.

4.5 O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2024, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

4.6 A apresentação da declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo determinado no Termo de Compromisso, para o primeiro semestre de 2024.

4.7 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.8 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.uninovafapi.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

4.10 O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

4.11 No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo a devolução de possíveis valores pagos, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

4.12 As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI no segundo semestre de 2024, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

4.13 Poderão ser tiradas impressões digitais e imagem do aluno durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

4.14. Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com a Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão o prazo determinado no Termo de Compromisso para apresentar, na Secretaria Geral, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, os valores de mensalidades já quitados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A critério exclusivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

5.2 Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 11.3 e seus subitens e aqueles constantes no Edital Nº 11/2023. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

5.3 Os menores de 18 (dezoito) anos só realizarão sua matrícula de forma presencial na IES com um responsável ou tutor legal.

5.4 Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso de Medicina, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

5.5 O Aproveitamento de estudos para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2024/02, no Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, será concedido de acordo com o regulamentado na RESOLUÇÃO vigente.

5.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

5.7 O início das aulas para o Período Letivo 2024/02, está previsto para o dia 29/07/2024.

5.8 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** ou por outra instância competente.

ANEXO 1- APROVADOS E CLASSIFICADOS

CLASSIFICACAO	CANDIDATO	STATUS FINAL
1	FERNANDO LIMA DE SOUSA	APROVADO
2	SOPHIA MELO NOLETO GOMES	APROVADO
3	MIRELLE ARAÚJO FEITOSA DE SOUSA	APROVADO
4	ADRYA CHRISTINA SENA ALADES	APROVADO
5	MAURA KAMYLLA ALVES COSTA	APROVADO
6	PEDRO ANTONIO ALENCAR LEMOS	APROVADO
7	CINOELTON ANDRADE	APROVADO
8	ALMIR PEREIRA MELO NETO	APROVADO
9	ARTHUR DINIZ MACHADO SOUSA TAJRA MELO	APROVADO
10	DIWLAI ADRESSA AMORIM DE MORAIS LEÃO	APROVADO
11	GIOVANNA VITÓRIA ARAGÃO DE ALMEIDA SANTOS	APROVADO
12	MARIA TERESA VELOSO MOREIRA MOUSINHO	APROVADO
13	MARCUS DE FRANÇA BARROS FILHO	APROVADO
14	GABRIELA FERREIRA COELHO	APROVADO
15	MARIA CLARA PINHEIRO BACELAR	APROVADO
16	NÁDIA PATRÍCIA DA COSTA E SILVA BARBOSA LEAL	APROVADO
17	LUANA OLIVEIRA BANDEIRA	APROVADO
18	GABRIELA BUCAR MATOS DE FRANÇA BARROS	APROVADO
19	LUÍZA REBECA GOMES SOUSA	APROVADO
20	ENZO LIMA RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO
21	SANTIAGO OLIVEIRA CARDOSO	APROVADO
22	ISADORA FALCÃO VIANA DE OLIVEIRA	APROVADO
23	MARIA EDUARDA LIMA NUNES DE SOUSA	APROVADO
24	REBECA NATHALIA LUZ MARTINS	APROVADO
25	MARIANGELA DE SOUZA SOTERO	APROVADO
26	GUILHERME GOMES CARDOSO	APROVADO
27	LUIS FERNANDO MACHADO DO VALE PEREIRA	APROVADO
28	MARIA EDUARDA ARAGÃO MENDES	APROVADO
29	ANABELY MARIA CABRAL FERREIRA	APROVADO
30	JÉFTER QUÉSEDE SOUZA DA SILVA	APROVADO
31	MÁRIO LEITE DE SOUSA NETO	APROVADO
32	SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	APROVADO
33	MARIA LUIZA SERPA CARVALHO	APROVADO
34	TALITA MARTINS VIEIRA SILVA	APROVADO
35	JOÃO PAULO MODESTO SOARES	APROVADO
36	KAROLINA JAPIASSÚ FERNANDES	APROVADO

37	LUDMYLA AMORIM DE SOUSA SOARES	CLASSIFICADO
38	HECTOR SANTOS AMORIM	CLASSIFICADO
39	JULIANA CAMPOS ALVES DA LUZ	CLASSIFICADO
40	MAYCON DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
41	JOSÉ AIRTON GOMES VIANA JÚNIOR	CLASSIFICADO
42	LUANNE ISABOR ARAUJO CHAVES	CLASSIFICADO
43	ANTONIO JUDISON BATISTA	CLASSIFICADO
44	MARIA BARDAWIL	CLASSIFICADO
45	KAROLINY ALVES DA SILVA MONTE	CLASSIFICADO
46	RYAN CLARK SOUSA BRASIL REGO	CLASSIFICADO
47	ISABELA WENDY CARVALHO MONTEIRO	CLASSIFICADO
48	LUNA TORRES MAGALHÃES LIMA	CLASSIFICADO
49	RENATA GABRIELLA VIEIRA FELIX	CLASSIFICADO
50	LETYCIA PONTE PEREIRA DE SA	CLASSIFICADO
51	BIANCA YESKA LIMA VERDE LEAL VERAS	CLASSIFICADO
52	ELIZA ALMENDRA FREITAS RESENDE SANTANA	CLASSIFICADO
53	ANA VITÓRIA DIAS DE SOUSA	CLASSIFICADO
54	SAMYRA PEREIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO
55	BIANKA DA SILVA DUARTE	CLASSIFICADO
56	GUILHERME FEITOSA VERAS	CLASSIFICADO
57	ANA CLARA PAIVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
58	HEITOR ARAÚJO LUZ	CLASSIFICADO
59	NÍCOLAS QUARESMA	CLASSIFICADO
60	DÉBORA NEVES DOS ANJOS	CLASSIFICADO
61	VALÉRIA SOARES DE SOUSA E SILVA	CLASSIFICADO
62	MARIA RITA SOUSA LIMA	CLASSIFICADO
63	FABIANA DE SOUSA RODRIGUES	CLASSIFICADO
64	LUDIMILA SOARES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
65	VALDENILSON URSULINO DE MORAES	CLASSIFICADO
66	PETRONIO NETO MORENO BENVINDO FALCAO	CLASSIFICADO
67	VICTORIA CRISTINA SOUTO COSTA	CLASSIFICADO
68	MARIA VITORIA DOS SANTOS CRUZ	CLASSIFICADO
69	INGRYD EMMANUELLE TAVARES PEREIRA	CLASSIFICADO
70	TEREZA GABRIELLA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
71	ENRICO NEIVA DE MOURA SANTOS BARROSO	CLASSIFICADO
72	MARINA DO MONTE E GOMES	CLASSIFICADO
73	BARBARA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
74	ANÍSIO PEREIRA VERAS NETO	CLASSIFICADO
75	GABRIELA DUAILIBE MASCARENHAS DE MACAU FURTADO	CLASSIFICADO
76	JOÃO ARTHUR DE CARVALHO CHAVES	CLASSIFICADO
77	ISADORA VITÓRIA MOURA ARAUJO	CLASSIFICADO
78	GABRIEL BUSSOLARO DE ALENCAR NUNES RICARDI	CLASSIFICADO
79	ANA LETICIA DE MOURA BARROSO	CLASSIFICADO

80	AYANDRA DE AGUIAR MENDES	CLASSIFICADO
81	LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA	CLASSIFICADO
82	KÉZIA FREITAS	CLASSIFICADO
83	LYNDA VITORIA OLIVEIRA PORTELA	CLASSIFICADO
84	ÂNGELO FELIPE DA ROCHA CARDOSO OKA LÔBO	CLASSIFICADO
85	ANA MARIA BARBOSA DE MIRANDA CANELA	CLASSIFICADO
86	DIANA KARINE SANTANA SOBREIRA	CLASSIFICADO
87	ANA PAULA FORTES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
88	GUSTAVO DIEGO DE FARIAS CARVALHO	CLASSIFICADO
89	ANA CAROLINA MOREIRA DE FREITAS NOGUEIRA TAPETY	CLASSIFICADO
90	AMANDA GEOVANNA RODRIGUES DUARTE	CLASSIFICADO
91	BEATRIZ ROSAL BICA	CLASSIFICADO
92	KAREN LETÍCIA MARIA ARAÚJO LEAL	CLASSIFICADO
93	MARIA LAURA CAMPOS MAIA	CLASSIFICADO
94	DÉBORA HEULALIA PAIVA DAMASCENO	CLASSIFICADO
95	GABRIEL INAMORATO SANTOS GONÇALVES REIS	CLASSIFICADO
96	BRUNA CASTRO	CLASSIFICADO
97	MARINA RODRIGUES SOUSA	CLASSIFICADO
98	NATÁLIA BIANCA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
99	MARIELLE VELOSO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
100	SABRINA HELEN CALDAS MOURA PESSOA	CLASSIFICADO
101	KALINE ALENCAR RODRIGUES	CLASSIFICADO
102	MARIA EMÍLIA COSTA LEITE	CLASSIFICADO
103	MARIA EDUARDA SANDES BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
104	MARIA GRAZIELLY DO NASCIMENTO FREITAS	CLASSIFICADO
105	EMANUELLY PASSOS HOLANDA	CLASSIFICADO
106	ISABELLA TOMAZ IBIAPINO	CLASSIFICADO
107	EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA	CLASSIFICADO
108	DANILO SILVA DE FREITAS	CLASSIFICADO
109	ERISSON SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
110	GUILHERME ALTENBURGER	CLASSIFICADO
111	RAIMUNDO NONATO DO RÊGO NETO	CLASSIFICADO
112	SABRINA SANTANA MARTINS	CLASSIFICADO
113	ERIKA LOYANNE VASCONCELOS DA SILVA MENEZES	CLASSIFICADO
114	DIEGO GOMES MARTINS	CLASSIFICADO
115	MARIA EDUARDA LOBÃO MACIEL	CLASSIFICADO
116	LAYSA MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
117	LEONARDO FREIRE COSTA	CLASSIFICADO
118	MARISSA SOPHIE ROEBER	CLASSIFICADO
119	MARIA LUIZA FERNANDES RODRIGUES	CLASSIFICADO
120	INGRID MOURA ALCÂNTARA SOBREIRA LEAL	CLASSIFICADO
121	RAIZA GABRIELA GOMES VILARINHO	CLASSIFICADO
122	JOANA LEAL VELOSO	CLASSIFICADO

123	DAVI GONÇALVES BATISTA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
124	GEYNA RIBEIRO SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
125	LEOMAR DA SILVA FEITOSA	CLASSIFICADO
126	ANA CECÍLIA RODRIGUES DIAS	CLASSIFICADO
127	MARÍLIA GABRYELLY ALVES ALENCAR	CLASSIFICADO
128	LUCAS EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA	CLASSIFICADO
129	MARÍLIA GABRIELE ANDRADE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
130	HUALYA CAROLINE SOARES DA ROCHA SOUSA	CLASSIFICADO
131	LORENA RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO

Teresina, 20 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente
RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO
Data: 20/05/2024 10:00:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
EDITAL Nº 23/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, PELA NOTA DO
ENEM, EM SEGUNDA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA O
CURSO DE MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: www.uninovafapi.edu.br – E-mail: uninovafapi@uninovafapi.edu.br, em conformidade com a legislação institucional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos aprovados e de classificados em segunda chamada no Processo Seletivo, **pela nota do ENEM** para o Curso de Medicina para o SEGUNDO semestre letivo de 2024. São candidatos aprovados em segunda chamada os classificados na ordem 37 a 66 da relação constante no Anexo I deste Edital.

1- DO CURSO E VAGAS

Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Integralização
Medicina	Bacharelado	Integral	36 vagas Modalidade ENEM	12 semestres

2- O VALOR DA MENSALIDADE:

2.1 O valor da mensalidade para os ingressantes em 2024/2 é de R\$ 11.874,50 (onze mil,oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor considerado para pagamento até a data do vencimento é de R\$ 11.637,01 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo) .

3- A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES www.uninovafapi.edu.br, obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da segunda chamada, isto é, do dia **23 de maio até o dia 24 de maio de 2024 às 18:00h**. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico www.uninovafapi.edu.br

3.2.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**, poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

4- DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 O candidato, utilizando seu CPF e a senha (data de nascimento) definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> e:

- Se candidato for menor de 18 anos, deverá comparecer presencialmente na IES, com os dados do responsável, para realizar a matrícula;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - **Uma (01) foto recente, tamanho 3x4, que deverá ser compatível com a foto colhida na realização do processo seletivo, caso contrário, poderá ser cancelada a sua matrícula.**
 - CARTÃO DE VACINAS;
 - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - Depois de enviar os documentos obrigatórios aguardar o prazo de até um dia útil, para análise e aprovação dos documentos.
 - Após a aprovação dos documentos, o candidato deverá continuar a matrícula escolhendo as disciplinas do curso (Sistemas Orgânicos Integrados I; Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino I; Práticas Integrativas e Complementares; Métodos de Estudo e Pesquisa I; Integração Ensino-Serviço-Comunidade I; Habilidades e Atitudes Médicas I)
- Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- Imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JULHO/2024**), que será gerado no ato da matrícula.

4.3. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

4.3.1 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

4.3.2 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.3.3 A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.4 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

4.3.5 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

4.3.6 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal concordará com aceite online do Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

4.3.7 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

4.3.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

4.3.9 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, das despesas administrativas.

4.4 O cartão de vacinas deverá ser de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

VACINAS NECESSÁRIAS Conforme Portaria SESAU N°. 636 de 07 de agosto de 2012
• Hepatite B (03 doses);
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos);
• Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única;
• Dupla Adulto (DT-contra difteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos;
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG);
• Vacinas de campanhas.

4.5 O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2024, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

4.6 A apresentação da declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo determinado no Termo de Compromisso, para o primeiro semestre de 2024.

4.7 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.8 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.uninovafapi.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

4.10 O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

4.11 No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo a devolução de possíveis valores pagos, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

4.12 As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI no segundo semestre de 2024, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

4.13 Poderão ser tiradas impressões digitais e imagem do aluno durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

4.14. Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com a Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão o prazo determinado no Termo de Compromisso para apresentar, na Secretaria Geral, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, os valores de mensalidades já quitados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A critério exclusivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

5.2 Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 11.3 e seus subitens e aqueles constantes no Edital Nº 11/2023. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

5.3 Os menores de 18 (dezoito) anos só realizarão sua matrícula de forma presencial na IES com um responsável ou tutor legal.

5.4 Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso de Medicina, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

5.5 O Aproveitamento de estudos para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2024/02, no Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, será concedido de acordo com o regulamentado na RESOLUÇÃO vigente.

5.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

5.7 O início das aulas para o Período Letivo 2024/02, está previsto para o dia 29/07/2024.

5.8 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** ou por outra instância competente.

ANEXO 1- APROVADOS E CLASSIFICADOS

CLASSIFICACAO	CANDIDATO	STATUS FINAL
37	LUDMYLA AMORIM DE SOUSA SOARES	APROVADO
38	HECTOR SANTOS AMORIM	APROVADO
39	JULIANA CAMPOS ALVES DA LUZ	APROVADO
40	MAYCON DA SILVA PEREIRA	APROVADO
41	JOSÉ AIRTON GOMES VIANA JÚNIOR	APROVADO
42	LUANNE ISABOR ARAUJO CHAVES	APROVADO
43	ANTONIO JUDISON BATISTA	APROVADO
44	MARIA BARDAWIL	APROVADO
45	KAROLINY ALVES DA SILVA MONTE	APROVADO
46	RYAN CLARK SOUSA BRASIL REGO	APROVADO
47	ISABELA WENDY CARVALHO MONTEIRO	APROVADO
48	LUNA TORRES MAGALHÃES LIMA	APROVADO
49	RENATA GABRIELLA VIEIRA FELIX	APROVADO
50	LETYCIA PONTE PEREIRA DE SA	APROVADO
51	BIANCA YESKA LIMA VERDE LEAL VERAS	APROVADO
52	ELIZA ALMENDRA FREITAS RESENDE SANTANA	APROVADO
53	ANA VITÓRIA DIAS DE SOUSA	APROVADO
54	SAMYRA PEREIRA DA ROCHA	APROVADO
55	BIANKA DA SILVA DUARTE	APROVADO
56	GUILHERME FEITOSA VERAS	APROVADO
57	ANA CLARA PAIVA NASCIMENTO	APROVADO
58	HEITOR ARAÚJO LUZ	APROVADO
59	NÍCOLAS QUARESMA	APROVADO
60	DÉBORA NEVES DOS ANJOS	APROVADO
61	VALÉRIA SOARES DE SOUSA E SILVA	APROVADO
62	MARIA RITA SOUSA LIMA	APROVADO
63	FABIANA DE SOUSA RODRIGUES	APROVADO
64	LUDIMILA SOARES DE ARAÚJO	APROVADO
65	VALDENILSON URSULINO DE MORAES	APROVADO
66	PETRONIO NETO MORENO BENVINDO FALCAO	APROVADO
67	VICTORIA CRISTINA SOUTO COSTA	CLASSIFICADO
68	MARIA VITORIA DOS SANTOS CRUZ	CLASSIFICADO
69	INGRYD EMMANUELLE TAVARES PEREIRA	CLASSIFICADO
70	TEREZA GABRIELLA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
71	ENRICO NEIVA DE MOURA SANTOS BARROSO	CLASSIFICADO
72	MARINA DO MONTE E GOMES	CLASSIFICADO

73	BARBARA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
74	ANÍSIO PEREIRA VERAS NETO	CLASSIFICADO
75	GABRIELA DUAILIBE MASCARENHAS DE MACAU FURTADO	CLASSIFICADO
76	JOÃO ARTHUR DE CARVALHO CHAVES	CLASSIFICADO
77	ISADORA VITÓRIA MOURA ARAUJO	CLASSIFICADO
78	GABRIEL BUSSOLARO DE ALENCAR NUNES RICARDI	CLASSIFICADO
79	ANA LETICIA DE MOURA BARROSO	CLASSIFICADO
80	AYANDRA DE AGUIAR MENDES	CLASSIFICADO
81	LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA	CLASSIFICADO
82	KÉZIA FREITAS	CLASSIFICADO
83	LYNDA VITORIA OLIVEIRA PORTELA	CLASSIFICADO
84	ÂNGELO FELIPE DA ROCHA CARDOSO OKA LÔBO	CLASSIFICADO
85	ANA MARIA BARBOSA DE MIRANDA CANELA	CLASSIFICADO
86	DIANA KARINE SANTANA SOBREIRA	CLASSIFICADO
87	ANA PAULA FORTES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
88	GUSTAVO DIEGO DE FARIAS CARVALHO	CLASSIFICADO
89	ANA CAROLINA MOREIRA DE FREITAS NOGUEIRA TAPETY	CLASSIFICADO
90	AMANDA GEOVANNA RODRIGUES DUARTE	CLASSIFICADO
91	BEATRIZ ROSAL BICA	CLASSIFICADO
92	KAREN LETÍCIA MARIA ARAÚJO LEAL	CLASSIFICADO
93	MARIA LAURA CAMPOS MAIA	CLASSIFICADO
94	DÉBORA HEULALIA PAIVA DAMASCENO	CLASSIFICADO
95	GABRIEL INAMORATO SANTOS GONÇALVES REIS	CLASSIFICADO
96	BRUNA CASTRO	CLASSIFICADO
97	MARINA RODRIGUES SOUSA	CLASSIFICADO
98	NATÁLIA BIANCA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
99	MARIELLE VELOSO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
100	SABRINA HELEN CALDAS MOURA PESSOA	CLASSIFICADO
101	KALINE ALENCAR RODRIGUES	CLASSIFICADO
102	MARIA EMÍLIA COSTA LEITE	CLASSIFICADO
103	MARIA EDUARDA SANDES BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
104	MARIA GRAZIELLY DO NASCIMENTO FREITAS	CLASSIFICADO
105	EMANUELLY PASSOS HOLANDA	CLASSIFICADO
106	ISABELLA TOMAZ IBIAPINO	CLASSIFICADO
107	EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA	CLASSIFICADO
108	DANILO SILVA DE FREITAS	CLASSIFICADO
109	ERISSON SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
110	GUILHERME ALTENBURGER	CLASSIFICADO
111	RAIMUNDO NONATO DO RÊGO NETO	CLASSIFICADO
112	SABRINA SANTANA MARTINS	CLASSIFICADO
113	ERIKA LOYANNE VASCONCELOS DA SILVA MENEZES	CLASSIFICADO
114	DIEGO GOMES MARTINS	CLASSIFICADO
115	MARIA EDUARDA LOBÃO MACIEL	CLASSIFICADO

116	LAYSA MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
117	LEONARDO FREIRE COSTA	CLASSIFICADO
118	MARISSA SOPHIE ROEBER	CLASSIFICADO
119	MARIA LUIZA FERNANDES RODRIGUES	CLASSIFICADO
120	INGRID MOURA ALCÂNTARA SOBREIRA LEAL	CLASSIFICADO
121	RAIZA GABRIELA GOMES VILARINHO	CLASSIFICADO
122	JOANA LEAL VELOSO	CLASSIFICADO
123	DAVI GONÇALVES BATISTA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
124	GEYNA RIBEIRO SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
125	LEOMAR DA SILVA FEITOSA	CLASSIFICADO
126	ANA CECÍLIA RODRIGUES DIAS	CLASSIFICADO
127	MARÍLIA GABRYELLY ALVES ALENCAR	CLASSIFICADO
128	LUCAS EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA	CLASSIFICADO
129	MARÍLIA GABRIELE ANDRADE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
130	HUALYA CAROLINE SOARES DA ROCHA SOUSA	CLASSIFICADO
131	LORENA RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO

Teresina, 23 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO
Data: 23/05/2024 08:20:17-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Prof. Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
EDITAL Nº 25/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, PELA NOTA DO
ENEM, EM TERCEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA O
CURSO DE MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: www.uninovafapi.edu.br – E-mail: uninovafapi@uninovafapi.edu.br, em conformidade com a legislação institucional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos aprovados e de classificados em terceira chamada no Processo Seletivo, **pela nota do ENEM** para o Curso de Medicina para o SEGUNDO semestre letivo de 2024. São candidatos aprovados em terceira chamada os classificados na ordem 67 a 86 da relação constante no Anexo I deste Edital.

1- DO CURSO E VAGAS

Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Integralização
Medicina	Bacharelado	Integral	36 vagas Modalidade ENEM	12 semestres

2- O VALOR DA MENSALIDADE:

2.1 O valor da mensalidade para os ingressantes em 2024/2 é de R\$ 11.874,50 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor considerado para pagamento até a data do vencimento é de R\$ 11.637,01 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo) .

3- A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES www.uninovafapi.edu.br, obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da terceira chamada, isto é, do dia **27 de maio até o dia 28 de maio de 2024 às 18:00h**. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico www.uninovafapi.edu.br

3.2.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**, poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

4- DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 O candidato, utilizando seu CPF e a senha (data de nascimento) definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> e:

- Se candidato for menor de 18 anos, deverá comparecer presencialmente na IES, com os dados do responsável, para realizar a matrícula;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - **Uma (01) foto recente, tamanho 3x4, que deverá ser compatível com a foto colhida na realização do processo seletivo, caso contrário, poderá ser cancelada a sua matrícula.**
 - CARTÃO DE VACINAS;
 - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - Depois de enviar os documentos obrigatórios aguardar o prazo de até um dia útil, para análise e aprovação dos documentos.
 - Após a aprovação dos documentos, o candidato deverá continuar a matrícula escolhendo as disciplinas do curso (Sistemas Orgânicos Integrados I; Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino I; Práticas Integrativas e Complementares; Métodos de Estudo e Pesquisa I; Integração Ensino-Serviço-Comunidade I; Habilidades e Atitudes Médicas I)
- Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- Imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JULHO/2024**), que será gerado no ato da matrícula.

4.3. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

4.3.1 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

4.3.2 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.3.3 A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.4 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

4.3.5 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

4.3.6 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal concordará com aceite online do Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

4.3.7 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

4.3.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

4.3.9 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, das despesas administrativas.

4.4 O cartão de vacinas deverá ser de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

VACINAS NECESSÁRIAS Conforme Portaria SESAU Nº. 636 de 07 de agosto de 2012
• Hepatite B (03 doses);
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos);
• Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única;
• Dupla Adulto (DT-contra difteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos;
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG);
• Vacinas de campanhas.

4.5 O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2024, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

4.6 A apresentação da declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo determinado no Termo de Compromisso, para o primeiro semestre de 2024.

4.7 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.8 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.uninovafapi.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

4.10 O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

4.11 No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo a devolução de possíveis valores pagos, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

4.12 As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI no segundo semestre de 2024, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

4.13 Poderão ser tiradas impressões digitais e imagem do aluno durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

4.14. Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com a Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão o prazo determinado no Termo de Compromisso para apresentar, na Secretaria Geral, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, os valores de mensalidades já quitados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A critério exclusivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em terceira chamada.

5.2 Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 11.3 e seus subitens e aqueles constantes no Edital Nº 11/2023. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

5.3 Os menores de 18 (dezoito) anos só realizarão sua matrícula de forma presencial na IES com um responsável ou tutor legal.

5.4 Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso de Medicina, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

5.5 O Aproveitamento de estudos para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2024/02, no Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI**, será concedido de acordo com o regulamentado na RESOLUÇÃO vigente.

5.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

5.7 O início das aulas para o Período Letivo 2024/02, está previsto para o dia 29/07/2024.

5.8 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO **UNINOVAFAPI** ou por outra instância competente.

ANEXO 1- APROVADOS E CLASSIFICADOS

CLASSIFICACAO	CANDIDATO	STATUS FINAL
67	VICTORIA CRISTINA SOUTO COSTA	APROVADO
68	MARIA VITORIA DOS SANTOS CRUZ	APROVADO
69	INGRYD EMMANUELLE TAVARES PEREIRA	APROVADO
70	TEREZA GABRIELLA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA	APROVADO
71	ENRICO NEIVA DE MOURA SANTOS BARROSO	APROVADO
72	MARINA DO MONTE E GOMES	APROVADO
73	BARBARA DE ANDRADE	APROVADO
74	ANÍSIO PEREIRA VERAS NETO	APROVADO
75	GABRIELA DUAILIBE MASCARENHAS DE MACAU FURTADO	APROVADO
76	JOÃO ARTHUR DE CARVALHO CHAVES	APROVADO
77	ISADORA VITÓRIA MOURA ARAUJO	APROVADO
78	GABRIEL BUSSOLARO DE ALENCAR NUNES RICARDI	APROVADO
79	ANA LETICIA DE MOURA BARROSO	APROVADO
80	AYANDRA DE AGUIAR MENDES	APROVADO
81	LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA	APROVADO
82	KÉZIA FREITAS	APROVADO
83	LYNDA VITORIA OLIVEIRA PORTELA	APROVADO
84	ÂNGELO FELIPE DA ROCHA CARDOSO OKA LÔBO	APROVADO
85	ANA MARIA BARBOSA DE MIRANDA CANELA	APROVADO
86	DIANA KARINE SANTANA SOBREIRA	APROVADO
87	ANA PAULA FORTES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
88	GUSTAVO DIEGO DE FARIAS CARVALHO	CLASSIFICADO
89	ANA CAROLINA MOREIRA DE FREITAS NOGUEIRA TAPETY	CLASSIFICADO
90	AMANDA GEOVANNA RODRIGUES DUARTE	CLASSIFICADO
91	BEATRIZ ROSAL BICA	CLASSIFICADO
92	KAREN LETÍCIA MARIA ARAÚJO LEAL	CLASSIFICADO
93	MARIA LAURA CAMPOS MAIA	CLASSIFICADO
94	DÉBORA HEULALIA PAIVA DAMASCENO	CLASSIFICADO
95	GABRIEL INAMORATO SANTOS GONÇALVES REIS	CLASSIFICADO
96	BRUNA CASTRO	CLASSIFICADO
97	MARINA RODRIGUES SOUSA	CLASSIFICADO
98	NATÁLIA BIANCA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
99	MARIELLE VELOSO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
100	SABRINA HELEN CALDAS MOURA PESSOA	CLASSIFICADO
101	KALINE ALENCAR RODRIGUES	CLASSIFICADO
102	MARIA EMÍLIA COSTA LEITE	CLASSIFICADO

103	MARIA EDUARDA SANDES BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
104	MARIA GRAZIELLY DO NASCIMENTO FREITAS	CLASSIFICADO
105	EMANUELLY PASSOS HOLANDA	CLASSIFICADO
106	ISABELLA TOMAZ IBIAPINO	CLASSIFICADO
107	EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA	CLASSIFICADO
108	DANILO SILVA DE FREITAS	CLASSIFICADO
109	ERISSON SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
110	GUILHERME ALTENBURGER	CLASSIFICADO
111	RAIMUNDO NONATO DO RÊGO NETO	CLASSIFICADO
112	SABRINA SANTANA MARTINS	CLASSIFICADO
113	ERIKA LOYANNE VASCONCELOS DA SILVA MENEZES	CLASSIFICADO
114	DIEGO GOMES MARTINS	CLASSIFICADO
115	MARIA EDUARDA LOBÃO MACIEL	CLASSIFICADO
116	LAYSA MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
117	LEONARDO FREIRE COSTA	CLASSIFICADO
118	MARISSA SOPHIE ROEBER	CLASSIFICADO
119	MARIA LUIZA FERNANDES RODRIGUES	CLASSIFICADO
120	INGRID MOURA ALCÂNTARA SOBREIRA LEAL	CLASSIFICADO
121	RAIZA GABRIELA GOMES VILARINHO	CLASSIFICADO
122	JOANA LEAL VELOSO	CLASSIFICADO
123	DAVI GONÇALVES BATISTA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
124	GEYNA RIBEIRO SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
125	LEOMAR DA SILVA FEITOSA	CLASSIFICADO
126	ANA CECÍLIA RODRIGUES DIAS	CLASSIFICADO
127	MARÍLIA GABRYELLY ALVES ALENCAR	CLASSIFICADO
128	LUCAS EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA	CLASSIFICADO
129	MARÍLIA GABRIELE ANDRADE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
130	HUALYA CAROLINE SOARES DA ROCHA SOUSA	CLASSIFICADO
131	LORENA RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO

Teresina, 27 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO
Data: 27/05/2024 12:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**